



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129A/2022

**EMENTA: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 – DISPENSA Nº 21/2022.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

**CONTRATADO:** **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA** - brasileira, casada, enfermeira, inscrita sob nº CPF nº 025.753.434-29, Carteira de Identidade nº 5.413.509 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Ubiratan Carneiro da Cunha, nº 37-A - Jardim Ipiranga - Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação do locador, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO**

*Locação do Imóvel, situado na Rua Professor Ubiratan Carneiro da Cunha, nº 37 - Jardim Ipiranga - Vitória de Santo Antão - PE, para funcionamento da UBS- Jardim Ipiranga.*

**O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 129A/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Cristiane dos Santos Silva, em 01/09/2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:**

“CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 05 (cinco) meses, passará a vigorar a partir da data de **30/06/2023 a 27/11/2023**.”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde**  
**Função: 10-Saúde**  
**Subfunção: 301-Atenção Básica**  
**Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População**  
**Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**


**Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

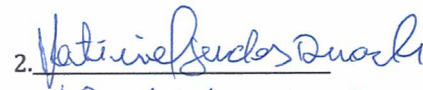
Vitória de Santo Antão, 29 de junho de 2023.

  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR**  
Alessandro Miranda de Vasconcelos  
LOCATÁRIO

  
**CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**  
Representante legal  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
126301.994-36

2.   
492 431 107-97